

PARECER N. \circ 34/17.

Projeto de Lei n.º 013/17-CM

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: Cede Barração a Pastoral da Criança da

paroquia Santo Antonio.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão realizada hoje, opinou pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o nosso parecer, S. M. J. do Plenário.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2017.

André Luiz Pires Curuca PRESIDENTE

Carlos Roberto Paim Martins SECRETÁRIO/RELATOR

Miguel Ascencio Nabarro MEMBRO



ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJ).

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 16h10min, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação sob a presidência do Senhor Vereador André Luiz Pires Curuca Presidente, presentes os Vereadores Carlos Roberto Paim Martins e Miguel Ascencio Nabarro. A ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 013/2017, de autoria do Prefeito Municipal. Após análise e verificação foi alterado a súmula para melhor identificação no futuro em caso de pesquisa nos arquivos, ficando assim descrita: Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder para a Pastoral da Criança da Paróquia Santo Antonio e dá outras providências. Parecer: Relator: FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO. Votação: Aprovado por unanimidade o parecer do relator. Projeto de Lei nº 24/2017, de autoria do Prefeito Municipal. Com a Súmula: Autoriza proceder alienação de bens móveis inservíveis do município e dá outras providências. Parecer: Relator: FAVORÁVEL. Votação: Aprovado por unanimidade o parecer do relator. Projeto de Lei nº 25/2017, de autoria do Prefeito Municipal, com a Súmula: Dispõe sobre a atualização da Tabela de cobrança do ITBI - Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis constante do Código Tributário Municipal e dá providências. Parecer: Relator: FAVORÁVEL. Votação: Aprovado por unanimidade o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, eu Wanderley Soares de Lima, Secretário ad hoc, lavrei e digitei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

> André Luiz Pires Curuca Presidente

Carlos Roberto Paim Martins Secretário/Relator

Miguel Ascencio Nabarro Membro

Wanderley Soares de Lima Secretário Ad hoc

Site: www.formosadooeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadooeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 – Av. Brasilia, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR



PARECER N.º 31/17.

Projeto de Lei nº 013/2017

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: Cede Barração para a Pastoral da Criança

da Paróquia Santo Antonio.

HISTÓRICO: A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão realizada hoje, depois de analisar profundamente verificou que está em conformidade aos princípios estabelecidos nas leis vigentes que regem o assunto.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, somos de parecer pela aprovação do projeto referenciado.

É o nosso parecer, S. M. J. do Plenário

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2017.

Miguel Ascencio Nabarro PRESIDENTE

Milton Penido SECRETÁRIO/RELATOR

Carlos Jair Bueno MEMBRO



ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO).

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 16h30min, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a presidência do Senhor Vereador Miguel Ascencio Nabarro -Presidente, presentes os Vereadores Milton Penido e Carlos Jair Bueno. A ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 013/2017, de autoria do Prefeito Municipal. Após análise e verificação foi alterado a súmula para melhor identificação no futuro em caso de pesquisa nos arquivos, ficando assim descrita: Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder para a Pastoral da Criança da Paróquia Santo Antonio e dá outras providências. Parecer: Relator: FAVORÁVEL. Votação: Aprovado por unanimidade o parecer do relator. Projeto de Lei nº 24/2017, de autoria do Prefeito Municipal. Com a Súmula: Autoriza proceder alienação bens móveis inservíveis do município e dá providências. Parecer: Relator: FAVORÁVEL. Votação: Aprovado por unanimidade o parecer do relator. Projeto de Lei nº 25/2017, de autoria do Prefeito Municipal, com a Súmula: Dispõe sobre a atualização da Tabela de cobrança do ITBI - Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis constante do Tributário Municipal e dá outras providências. Parecer: Relator: FAVORÁVEL. Votação: Aprovado por unanimidade o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, eu Wanderley Soares de Lima, Secretário ad hoc, lavrei e digitei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

> Miguel Ascencio Nabarro Presidente

> > Milton Penido Secretário/Relator

Carlos Jair Bueno MEMBRO

Wanderley Soares de Lima Secretário Ad hoc